



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 61, § 1º, da Constituição Federal (iniciativa privada), faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A presente Lei complementar tem por princípios os constantes no art. 37, da citada constituição Federal, bem como o inciso II, do mesmo Diploma, reproduzido no art. 29, inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 08/06/1997, observa a DELIBERAÇÃO nº 196, de 23 de janeiro de 1996, art. 2º, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (comunicação do Edital do Concurso).

Art. 2º - Fica o Poder EXECUTIVO autorizado a ampliar e a criar as vagas inseridas no anexo nº 01, parte integrante desta Lei Complementar solicitadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde, onde estão discriminados os cargos, as vagas, os vencimentos, carga horária e formação, para preenchimento dos citados cargos, na forma estipulada no art. 1º, acima.

Art. 3º - Também fica o Poder Executivo autorizado a promover convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas, objetivando a efetivação do concurso em pauta, na forma da legislação própria, qual seja, Lei 8.666/93, o qual deverá ser realizado no primeiro semestre de 2003.

Art. 4º - Dentro de 60 (sessenta ) dias após a publicação da presente Lei Complementar, será publicado o competente EDITAL com as especificações e normas do concurso em estudo.

Art. 5º - As despesas para atender as futuras nomeações a cargo da Lei Complementar, inseridos no ANEXO nº 01, mencionado, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de dezembro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

*-PREFEITO-*

## ANEXO N° 01

### QUADRO DE VAGAS E CARGOS PARA CONCURSO EM 2003 (ESTATUTÁRIOS)

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Formação</i>
MÉDICO AMBULATÓRIO CARDIOLOGISTA	02	600,00	20	Nível Superior
MÉDICO AMBULATÓRIO NEUROLOGISTA	02	600,00	20	Nível Superior
MÉDICO AMBULATÓRIO CLÍNICO GERAL	01	600,00	20	Nível Superior
MÉDICO AMBULATÓRIO ORTOPEDISTA	03	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO DERMATOLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO GINECOLOGISTA	02	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO PEDIATRA	02	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO OFTALMOLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO UROLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO RADIOLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO CIRURGIÃO GERAL	02	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO ANGIOLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO AMBULATÓRIO PNEUMOLOGISTA	01	600,00	20	Nível superior
MÉDICO EMERGENCISTA GENERALISTA	06	1.000,00	24	Nível superior
MÉDICO EMERGENCISTA PEDIATRA	07	1.000,00	24	Nível superior
ENFERMEIRO	02	600,00	20	Nível superior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

<i>Cargo</i>	<i>Vaga</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Formação</i>
ODONTOLÓGICO AMBULATÓRIO	02	600,00	20	Nível superior
NUTRICIONISTA	01	0	20	Nível Superior
FONOAUDIÓLOGA	01	600,00	20	Nível superior
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	240,00	40	Nível médio + curso específico
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	240,00	20	Nível médio + curso específico
GESSEIRO	04	240,00	24	Nível Médio + curso específico
MOTORISTA	12	270,00	40	1º Grau Completo
TÉCNICO DE RX	05	340,00	24	Nível Médio + curso específico
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	240,00	40	1º Grau Completo
AUXILIAR ODONTOLOGIA	03	240,00	40	1º Grau Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	240,00	40	1º Grau completo
COVEIRO	04	240,00	40	1º grau
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	340,00	40	Nível Médio + curso específico
EDUCADOR EM SAÚDE	01	1.000,00	40	Nível Superior + curso específico
SANITARISTA	01	1.000,00	40	Nível Superior + curso específico